



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 613
DATA 31 / 10 / 2022

LEI Nº. 284/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Núbia Kelly Bezerra Pereira Fernandes
Subsecretária Municipal da Administração
Decreto Nº 28/2022

"INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana do bebê no calendário municipal, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - O disposto de que trata o Artigo anterior é em virtude de conscientizar as famílias Tupiramenses nos assuntos correlacionados ao bebê, crianças e jovens.

Art. 3º - Para o bom andamento desse evento será nomeada uma comissão executiva intersetorial, sendo formada pelos seguintes representantes:

- O Prefeito ou representante legal;
- Secretários Municipais de EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL ou seus representantes legais;
- Representante do CMDCA;
- Representante do CONSELHO TUTELAR

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO